

DECRETO Nº 3.347 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta o processo de inscrição, matrículas e matrículas para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Faxinal do Soturno - RS.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o ano letivo de 2026, na Educação Infantil na modalidade Creche na Escola Municipal de Educação Infantil Beija - Flor, situada na Rua Norma Bozzetto, 125 em Faxinal do Soturno - RS, no período de 03 a 28 de novembro de 2025, para crianças de 6 (seis) meses até 3 (três) anos.

§ 1º As referidas inscrições deverão ser realizadas junto à EMEI Beija Flor.

§ 2º Para realização das inscrições é necessário que os pais ou responsáveis preencham uma ficha e apresentem a cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento da criança ou carteira de identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Para beneficiários do Programa Bolsa Família, apresentar comprovante;
- d) Cartão do SUS;
- e) CPF dos pais ou responsáveis e da criança (se tiver);
- f) Comprovante ou atestado de trabalho;
- g) Cartão de vacinação.
- h) As crianças com restrição alimentar (alergia ou intolerância a algum alimento) deverão apresentar Atestado Médico.

§ 3º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, publicarão ainda na primeira quinzena de dezembro, edital contendo os critérios de desempate para os casos onde a procura de vagas for maior que a oferta. As matrículas somente serão efetuadas após criteriosa avaliação pela equipe da Secretaria da Educação e Conselho Municipal de Educação.

§ 4º Para alunos já matriculados em 2025, deverá ser efetuada a rematricula pelos pais ou responsáveis que deverão comparecer à escola no período acima determinado, para assinarem a referida renovação de matrícula.



Art. 2º Ficam abertas as matrículas, para estudantes novos da Pré-Escola e do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026. Para a matrícula na modalidade Pré-escola é necessário que a criança tenha 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2026 para o nível A, e 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2026 para o nível B, e para alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, que tenha 6 (seis) anos até o dia 31 de março de 2026. O período de matrícula será de 03 a 28 de novembro de 2025.

§ 1º As referidas matrículas deverão ser realizadas junto às escolas da Rede Municipal.

§ 2º Para realização das matrículas é necessário que os pais ou responsáveis preencham uma ficha e apresentem a cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento da criança ou carteira de identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Cartão do SUS;
- d) CPF dos pais ou responsáveis e da criança (se tiver);
- e) Cartão de vacinação.

f) As crianças com restrição alimentar (alergia ou intolerância a algum alimento) deverão apresentar Atestado Médico.

§ 3º Para alunos já matriculados em 2025, deverá ser efetuada a rematricula pelos pais ou responsáveis que deverão comparecer à escola no período acima determinado, para assinarem a referida renovação de matrícula.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

